

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº 830/2022

**“ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Orçamentária vigente para inclusão das seguintes contas de Receitas Orçamentárias bem como suas fontes de recursos.

Parágrafo Único. As contas de Receitas a que se refere o *caput* do presente artigo obedecerão à seguinte classificação orgamentária em consonância com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional:

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES
1700.00.00.00	Transferências Correntes
1710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades
1712.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
1712.99.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais
1712.99.01.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal
FONTE: 704	Transferências da União referente a Royalties do Petróleo e Gás

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br

Marcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
Rio Maria - PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 22/08/2022
Por Raimundo coelho Lopes
Código Identificador: AD9E877E
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará
(094) 99296-0109, e-mail: contato@riomaria.pa.gov.br